

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 129 DE 01 DE FEVERERIO DE 2017.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 92, folha n° 92, livro 05, datado em 25.01.2017.

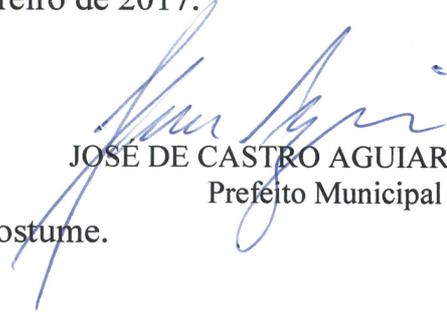
R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO SOARES DE SOUZA, R.G.: 10.672.955-SSP/SP, nomeado em 19/01/1984, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 19 de Janeiro de 2015 a 18 de Janeiro de 2016.

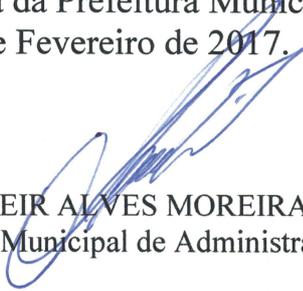
Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 de Fevereiro a 02 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Fevereiro de 2017.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Fevereiro de 2017.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração